CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Salvador, em 28 de janeiro de 2025.

Of. nº 045/2025

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.721/2024, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a alteração do Decreto nº 30.095, de 23 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 36.005, de 15 de setembro de 2022, com acréscimo do inciso XIV ao art. 6º, especificamente em seu CAPÍTULO II, que versa da publicidade dispensada de licenciamento, da seguinte forma:

> "Art. 6°
>
>
> XIV – indicativo de inauguração de estabelecimento comercial, por meio de faixa, banner ou similares, desde que não exiba marca ou produto e tenha dimensão máxima de 10m² (dez metros quadrados)." (NR)",

aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, cabendo sua iniciativa à vereadora Cris Correia.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DPVN